



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº PMC/166/2020

PMC/10728/2019

Pregão PMC/050/2020

PRC/153/2020

O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, como CONTRATANTE, por sua Prefeitura Municipal, sediada à Praça Presidente Kubitschek, 135, inscrita no CNPJ sob o nº 16.752.446/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Cláudio Antônio de Souza, que por força do Decreto nº 5.936 de 07 de fevereiro de 2014, passa a integrar o presente aditivo o Secretário Municipal de Saúde, Allan Diego Falci, e do outro lado, a empresa CONTROLLAB, CONTROLE DE QUALIDADE PARA LABORATORIOS LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 29.511.607/0001-18, sediada na Rua Ana Neri, nº 416, Bairro Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.911-441, neste ato representado pelo Sr. Vinicius de Almeida Biasoli, portador do C.P.F. nº. 956.468.927-91 e do R.G. nº. 07.141.676-2/IFP-RJ, resolvem, considerando a solicitação e justificativa feita pela Secretaria Municipal de Saúde em sua Comunicação Interna nº. SMS/FMS/554/2024, e documentos anexos e o parecer da Procuradoria Jurídica da Prefeitura, aditar, pela quarta vez o contrato originalmente firmado, estabelecendo o que se segue:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – Objeto

1.1. Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo pelo período de 12 (doze) meses, com início em 25/08/2024 e término em 25/08/2025.

1.2. O presente aditivo tem amparo legal no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

2- CLÁUSULA SEGUNDA – Valor

2.1. O valor do presente aditivo é de R\$ 46.110,00 (quarenta e seis mil cento e dez reais), sendo R\$ 15.370,00 (quinze mil trezentos e setenta reais) para o ano de 2024, e R\$ 30.740,00 (trinta mil setecentos e quarenta reais) para o ano de 2025.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - Recursos Financeiros

3.1. A despesa decorrente do presente termo aditivo correrá à conta da seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão: 15 – Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 01- Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.259 – Serviços Laboratório Análises Clínicas e Farmácia - MAC

339039 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

4- CLÁUSULA QUARTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem ou conflitarem com o presente termo.

E estando justas e acertadas firmam as partes, o presente termo, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Congonhas, 08 de julho de 2024.

ALLAN DIEGO
FALCI:078783
53662

Assinado de forma
digital por ALLAN
DIEGO
FALCI:07878353662
Dados: 2024.07.08
11:31:48 -03'00'

Allan Diego Falci
Secretário Municipal de Saúde

VINICIUS DE ALMEIDA
BIASOLI:95646892791

Assinado de forma digital por
VINICIUS DE ALMEIDA
BIASOLI:95646892791
Dados: 2024.07.12 15:00:54
-03'00'

Vinicius de Almeida Biasoli
Control Lab - Controle de Qualidade para Laboratórios Ltda

TESTEMUNHAS: 1.

ELVANDIR DE
ALMEIDA
BIASOLI:6903098
7715

Assinado de forma digital
por ELVANDIR DE
ALMEIDA
BIASOLI:69030987715
Dados: 2024.07.12
14:32:18 -03'00'

2. 